

**RELATÓRIO Nº 09/2022 - DAS CONTAS
ANUAIS DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
4721 – FUNDO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FEPREMG**

**Resultados auditoriais e do monitoramento das contas
do exercício financeiro de 2021.**

29/04/2022

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Trata-se de relatório dos resultados auditoriais e do monitoramento das contas anuais do exercício financeiro de 2021, referente à Unidade Orçamentária 4721 - FUNDO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FEPREMG, em atendimento às determinações do art. 10 da IN nº. 14, de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa nº. 01, de 29 de março de 2022, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e da Resolução SEF nº 5.555 de 01/04/2022.



LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

AUGE – Auditoria-Geral do Estado

CGE – Controladoria-Geral do Estado

CSET – Controladoria Setorial – Secretaria de Estado de Fazenda

FEPREMG – Fundo Estadual de Previdência do Estado de Minas Gerais

SEF/MG – Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais

TCEMG – Tribunal de Contas do Estado do Minas Gerais

UO - Unidade Orçamentária

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?.....	2
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS	3
1. Introdução.....	5
2. Ações de destaque	5
3. Auditorias realizadas	6
4. Providências Adotadas	6
5. Resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores	6
6. Outras ações relevantes	6

1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se, a seguir, o Relatório dos Resultados Auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais do exercício financeiro de 2021, da Unidade Orçamentária 4721 - Fundo Estadual de Previdência do Estado de Minas Gerais - FEPREMG, emitido pela Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, e do art. 6º da Decisão Normativa nº 01, de 29 de março de 2022, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG), e e da Resolução SEF nº 5.555 de 01/04/2022.

O FEPREMG foi criado em 22 de setembro de 2020, através da Lei Complementar nº 156, sendo um fundo de previdência dos servidores públicos civis do Estado, sem personalidade jurídica e dotado de individualização contábil e tem como objetivo buscar e manter o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema de previdência social dos servidores públicos civis do Estado.

A Unidade Orçamentária foi responsável pelo programa 705 - Apoio as Políticas Públicas.

Função	Subfunção	Programa	Projeto Atividade Descrição
28-Encargos Especiais	846- Outros Encargos Especiais	705 – Apoio as Políticas Públicas	7001 - 0001 – Cobertura do Déficit do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

Fonte: LOA/2021

Nossos exames foram realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, consequentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 49 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses para atendimento do art. 6º Decisão Normativa TCEMG nº 01, de 2021.

2. Ações de destaque

Considerando a necessidade de abertura na LOA/2021, do Projeto / Atividade n.º 7001 / 0001 – Cobertura do Déficit do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, a Secretaria de Estado de

fazenda manteve a previsão de crédito inicial de R\$ 1.000,00. No balanço orçamentário identificou-se apenas a Dotação Inicial e o Crédito Disponível de R\$1.000,00, porém sem a execução orçamentária, financeira e patrimonial correspondente, conforme dados extraídos do SIAFI/MG. Motivo pelo qual, não houve trabalho de auditoria relativo ao FEPREMG.

3. Auditorias realizadas

Conforme determinado na Decisão Normativa TCEMG nº 01/2021, em seu Anexo V, item V, primeira parte, informamos que não houve a realização de auditorias durante o exercício, ficando prejudicadas as demais informações.

4. Providências Adotadas

Como não ocorreram trabalhos de auditoria não há providências pendentes a serem adotadas pela Unidade gestora do FEPREMG.

5. Resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores


A Decisão Normativa TCEMG nº 01/2021 determina em seu Anexo III, item V, segunda parte, que a unidade de auditoria informe sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores.

Em pesquisa no site www.tce.mg.gov.br não foram identificados processos pendentes relacionados com as contas anuais de exercícios anteriores do FEPREMG.

6. Outras ações relevantes

Não foram executadas ações relevantes pela CSET/SEF, relacionadas com a UO 4721.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2022.

SORAIA LEAL
COSTA: 
Soraia Leal Costa - MASP 668.804-8
Gestor Fazendário

Assinado de forma digital por
SORAIA LEAL COSTA
Dados: 2022.04.27 09:45:33 -03'00'

De acordo

Ellen Silveira
Reis
Ellen Silveira Reis - MASP 306.808-7
Controladora Setorial

Assinado de forma digital
por Ellen Silveira Reis
Dados: 2022.04.26
18:10:07 -03'00'